

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE Nº 22/2018

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE Nº 22/2018, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio da SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (COMPROMITENTE) e a FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 27.450.709/0001-45 (COMPROMISSÁRIA), conforme Nota Técnica nº 1581/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, processo nº 23000.010576/2012-22.

OBJETO: Concessão, por parte da COMPROMISSÁRIA, de 28 (vinte e oito) bolsas de estudos integrais na Educação Básica e 20 (vinte) bolsas de estudos integrais PROUNI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) anos, contados a partir do primeiro período letivo após a aprovação do TAG.

VIGÊNCIA DO CERTIFICADO: O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, amparado pelo TAG, relativo ao processo nº 23000.010576/2012-22, é de 01/01/2013 a 31/12/2015, nos termos da Lei nº 12.101 de 2009.

Novo requerimento de renovação deve ser protocolado nos termos da Lei nº 12.101 de 2009.

DATA E ASSINATURA: Em 27 de dezembro de 2018, Silvio José Cecchi, Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e Celi Maria Guisso Cabral, CPF nº 364.193.117-72, pela FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE Nº 23/2018

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE Nº 23/2018, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio da SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (COMPROMITENTE) e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO, CNPJ nº 80.249.683/0001-54 (COMPROMISSÁRIA), conforme Nota Técnica nº 1621/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, processo nº 23000.010898/2012-71.

OBJETO: Concessão, por parte da COMPROMISSÁRIA, de 70 (setenta) bolsas de estudos obrigatoriamente integrais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) anos, contados a partir do primeiro período letivo após a aprovação do TAG.

VIGÊNCIA DO CERTIFICADO: O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, amparado pelo TAG, relativo ao processo nº 23000.010898/2012-71, é de 01/01/2013 a 31/12/2015, nos termos da Lei nº 12.101 de 2009.

Novo requerimento de renovação deve ser protocolado nos termos da Lei nº 12.101 de 2009.

DATA E ASSINATURA: Em 27 de dezembro de 2018, Silvio José Cecchi, Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e Maria Dulce Trasel, CPF nº 338.656.809-25, pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 135, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como a anulação da Portaria SRH nº 3.353, de 20 de dezembro de 2010, e da Orientação Normativa SRH nº 1, de 1º de fevereiro de 2011 ambas pela Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; assim como os termos da Nota Técnica nº 9/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, resolve RETIFICAR o edital nº 23, de 26/03/2018, publicado no DOU em 26/03/2018, seção 3, p. 65, e suas retificações, nos seguintes termos:

I. No quadro de cargos disposto no item 2.1, para o cargo de Assistente Social (cód. 01), na coluna "Jornada Semanal de Trabalho", onde se lê "30 horas", leia-se "40 horas".

II. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

EDITAL Nº 136, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 121/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como os termos do processo 23065.041934/2018-80, resolve retificar o edital nº 121 de 23/11/2018, publicado no DOU de 27/11/2018, seção 03, p. 61-66, nos seguintes termos:

1) No Quadro de Vagas constante no Anexo I:

Na área de estudos "Máquinas de Fluxo, Geração e Propulsão" (código 16), na TITULAÇÃO MÍNIMA, ONDE SE LÊ: "Graduação em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval, e Especialização em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou áreas afins", LEIA-SE: Graduação em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval ou áreas afins, e Especialização em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou áreas afins".

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

EDITAL DE Nº 139, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO  
PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público a abertura de inscrições de concurso público para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e no Edital de Condições Gerais nº 133 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 20/12/2018, seção 03, páginas 80-85

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, nos termos da Lei nº 12.772/2012, do Decreto nº 7.482/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009 e observando, ainda, o que dispõe a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e a legislação aplicável à espécie e as normas deste edital.

## 2. DOS CARGOS

2.1 São objetos deste edital os cargos de Professor do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUADRO DE VAGAS			REMUNERAÇÃO (Lei nº 13.325/2016) - em R\$		
		NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIB. POR TITULAÇÃO (B)	TOTAL (A+B)
A	AUXILIAR	1	20 H	08	2.236,31	206,35	2.442,66
	ASSISTENTE-A	1	40H DE	02	4.463,93	2.204,27	6.668,20
	ADJUNTO-A	1	20H	10	2.236,31	1.213,52	3.449,83
		1	40H DE	30	4.463,93	5.136,99	9.600,92

2.2. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho serão definidas no Anexo I.

2.3. Os cargos vagos referidos no item 2.1 destinam-se para lotação específica nas unidades indicadas no quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

## EDITAL Nº 137, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA  
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar o prazo de validade dos concursos públicos para servidores Técnico-Administrativos, a seguir mencionados:

a) Edital nº 30 de 10/05/2016, publicado no D.O.U. de 11/05/2016, seção 3, p. 57 a 67, homologado pelo Edital nº 01, de 05/01/2017, publicado no DOU de 06/01/2017, seção 03, p. 53-53: prorrogado pelo período de 02 (dois) ano, a partir de 06 de janeiro de 2019;

b) Edital nº 31 de 10/05/2016, publicado no D.O.U. de 11/05/2016, seção 3, p. 67 a 75, homologado pelo Edital nº 02, de 10/01/2017, publicado no DOU de 11/01/2017, seção 03, p. 37-39: prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de janeiro de 2019.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

EDITAL Nº 138, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 118/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o edital nº 118 de 19/11/2018, publicado no DOU de 20/11/2018, seção 03, p. 57-60, nos seguintes termos:

1) Fica adicionado o Anexo III, de que tratam 5.2.3. e 5.9:

## ANEXO III

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS  
(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR (Cadastro Reserva)	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

2) No item 3.1.2, onde se lê "As provas terão início na data provável de 04/03/2019, leia-se "As provas terão início na data provável de 31/03/2019".

3) Ficam incluídos os itens 9.5 e 9.6 com as seguintes redações: "9.5 Fica vedada, durante o estágio probatório, a remoção do candidato para campus diverso daquele em que se deu o provimento da vaga.; e, 9.6. Fica vedada a redistribuição do candidato nomeado durante o estágio probatório."

4) Ficam mantidas as demais disposições

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

